



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
**Estado de Minas Gerais**

**LEI N° 1.049 de 22 de julho de 2021.**

**“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO RUA  
AMARO BRITO CHALAÇA”.**

O Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, Exmo. Sr. Valdir Ribeiro de Barros, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade de seus vereadores e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Denomina-se Rua Amaro Brito Chalaça, a rua 1, do Loteamento Francisco Teixeira Alves, com início da interseção da Rua Vereador Francisco Augusto de Oliveira e termina na Rua 2 do loteamento Francisco Teixeira Alves, código do logradouro 63.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, 22 de julho de 2021.

**Valdir Ribeiro de Barros**

Prefeito do Município de Dores do Turvo